



Ministério da Saúde

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
Secretaria Acadêmica

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO IX DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

A Coordenação de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, resolve:

1 – Será obrigatória a apresentação de Justificativa pelos alunos que necessitem ultrapassar o prazo previsto no Regimento do Curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS), item 1.8 do Regime Didático, do subitem:

1.8 - DO REGIME DIDÁTICO

1.8.1 - O mestrado terá duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos. O Doutorado terá duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 4 (quatro) anos.

Esta justificativa deverá ser devidamente assinada pelo (s) orientador (res) e seus respectivos orientandos, sendo posteriormente encaminhada a Comissão de Pós-Graduação para apreciação.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2004.

MARIA HELENA SIMÕES VILLAS BÔAS
Coordenadora de Pós-Graduação
PPGVS/INCQS/FIOCRUZ